CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1° Andar – Caixa Postal 111 – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ n° 48.801.179/0001-02

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 010/19, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento)

Dispõe sobre a apreciação das contas da Prefeitura do Município de Adamantina – exercício 2017 – TC 6747.989.16-8.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Adamantina referente ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 04 de novembro de 2019.

EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente

PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA
1º Secretário

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
2º Secretário